



**LEI No. 191 /2006**

**Ementa:** denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua Inácio José do Nascimento**”, a artéria pública localizada no “Conjunto Habitacional Boa Esperança”, no Distrito de São Domingos, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,  
Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal  
Roberto Asfora

Autor: Vereador Roberto de Melo Costa  
(De acordo com a Lei Municipal Nº 89/2001)